

Portaria n.º 708, de 26 de março de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando processo 23163.000956.2024-20, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, o grupo abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 13/2024, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 03.315.120/0001-76

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestora do Contrato - substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativo	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO		
Fiscal Técnico	Arides Silva Rodrigues	2152919
Fiscal Técnico - Substituto	Renata Eichholz Blaas	1070072
Fiscal Técnico - Substituto	Marcelo Felipe Saraiva Borba	3045326

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços contínuos de eletricitista de instalação de prédios e auxiliar de manutenção predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra a serem prestados no Câmpus Avançado Jaguarão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no

Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/03/2024 18:11:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278987

Código de Autenticação: 3ab4ed7ae0

